



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0010369-0

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 053774507

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0006922-0**

144ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuinte: 050.020.0054-1

Local: Rua Gonçalves Ledo, Rua das Juntas Provisórias e Rua Dois de Julho.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 30/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga.

INFORMAÇÃO/184/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunico-único, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 053326225), com exceção do item referente à SIURB, uma vez que, conforme relatado pelo representante daquela Pasta durante a reunião, as informações prestadas por SVMA na Nota Técnica sob doc. SEI nº 051008054 do processo SEI nº 6068.2021/0007599-8 já atendem ao solicitado.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

PRESIDENTE SUPLENTE DO GRAPROEM

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Milena Toselli (p.p.)

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Coordenador(a) V**, em 25/10/2021, às 13:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053774507** e o código CRC **F5B614E4**.
